

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR**

**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

**NOME DO COORDENADOR:**

A avaliação do mérito curricular do Coordenador do Projeto de Extensão será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo e terá caráter classificatório:

| Item | Critérios | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Avaliação a ser preenchida |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | Servidor com Doutorado concluído\* | 25 | 25 |  |
| 2 | Servidor com Mestrado concluído\* | 20 | 20 |  |
| 3 | Artigo completo publicado em periódico especializado, publicação de livro ou capítulo de livro | 1,5 | 6 |  |
| 4 | Trabalhos publicados em Anais, em evento regional, nacional e internacional | 1 | 4 |  |
| 5 | Coordenação de Projeto de Extensão concluído ou em andamento com orientação de bolsista | 2 | 6 |  |
| 6 | Participação em Projeto de Extensão | 1 | 4 |  |
| 7 | Orientação de estágios concluídos ou em andamento | 1 | 5 |  |
|  |  Somatório dos Pontos |  | 50 |  |

\* Será pontuada apenas a maior titulação do coordenador do Projeto de Extensão.

A pontuação referente ao mérito curricular do coordenador do Projeto de Extensão será feita exclusivamente em função do que estiver registrado no currículo Lattes/CNPq. A ocorrência de informações inverídicas contidas no currículo Lattes/CNPq, sujeitará às penalidades previstas em lei.

Por estar de acordo com o regramento do Edital \_\_\_/2023 declaro ser verídicas as informações prestadas no presente formulário.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Projeto